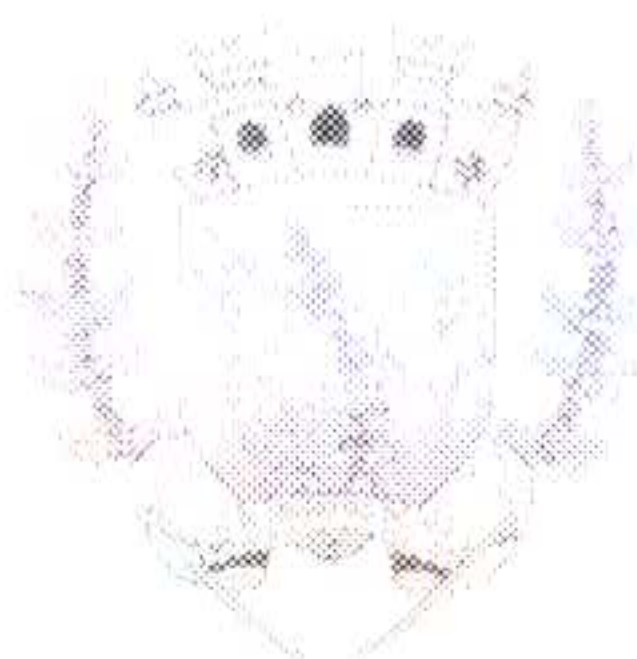


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 10/02/2023

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
C.M.M.A.



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/CMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NESTA
REPARTIÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, nos dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), em virtude do feriado de Carnaval.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 20 (vinte), segunda-feira, fica antecipada para o dia 16 (dezesesseis), de fevereiro, quinta-feira, a ser realizada às 19:00 (dezenove) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 10 de fevereiro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO